



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

1

**EDITAL**

**Objeto:** O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender as demandas dos convênios 165/08, 792/07, 630/08 e 631/08, firmado entre a ISCMC e o FNS - Fundo Nacional de Saúde.

Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto (descrição técnica dos medicamentos a serem adquiridos);
- **Anexo II** - Relação dos Documentos de Habilitação;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação;
- **Anexo VII** - Minuta do Contrato.

É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h00min do dia 26/02/2009 até às 09h00min do dia 19/03/2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19/03/2009 às 09h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/03/2009 às 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** e-mail: [setor.licitacao@pucpr.br](mailto:setor.licitacao@pucpr.br)

**Fone:** (41) 3271-2567 – **Fax:** (41) 3271-1830

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF

**Pregoeiro Responsável:** Nadia de Jesus dos Santos

**É Desejável Anexar:**

1. Proposta técnica com base no item 10 deste edital.
2. **A proponente deverá informar, sob pena de desclassificação, a Marca e demais informações para análise do produto, mesmo que no campo de INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema Licitações-e.**
3. Declaração de que atende as condições de habilitação.  
(observar que há condição especial para micro e empresa de pequeno porte).

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC

A **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, com sede à Praça Rui Barbosa, nº. 694 - Centro - CEP 80.010-030 - Curitiba, Estado do Paraná, através do Diário Oficial Comércio Indústrias e Serviços e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET*, torna público que, de acordo com a Lei Municipal nº. 40/98 e Res. Nº. 03/06 - TCE-PR, subsidiariamente as Leis Federais nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº. 15.608/07 e os Decretos Federais nº. 3.555/00, 5450/05, o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8078/90) e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como fundamento a obrigação contratual da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC, imposta pela FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, que impõem a estrita observância as Leis nº. 8.666/93 e 15.608/07. Por força desta imposição, os fornecedores estarão vinculados à Administração Pública para efeito de submissão às regras das referidas Leis, inclusive suas alterações e penalidades.

1.1.1. Entende-se por Órgão Governamental, a União, o Estado e os Municípios, bem como entidades a eles vinculadas por qualquer instrumento ou natureza.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por colaboradores da **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA - ISCMC**, denominados Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº. 01/2009, revogado a 09/2007 de 27 de julho de 2007, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica [http://www.pucpr.br/saude/alianca/sta\\_casa/licitacoes.php](http://www.pucpr.br/saude/alianca/sta_casa/licitacoes.php).

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares, nas condições, especificações e valores estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2. O procedimento licitatório será na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço por Lote**.

2.3. O valor máximo previsto para esta licitação será de **R\$ 295.800,70 (Duzentos e noventa e cinco mil oitocentos reais e setenta centavos)** e está estabelecido no Anexo I.

### 3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta do seguinte recurso:

3.1.1. Convênio 165/08 - ISCMC / FNS, o valor máximo de **R\$ 74.988,33 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**;

3.1.2. Convênio 792/07 - ISCMC / FNS, o valor máximo de **R\$ 90.794,37 (Noventa mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**;

3.1.3. Convênio 630/08 - ISCMC / FNS, o valor máximo de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, e;

3.1.4. Convênio 631/08 - ISCMC / FNS, o valor máximo de **R\$ 30.018,00 (Trinta mil e dezoito reais)**.

### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail [setor.licitacao@pucpr.br](mailto:setor.licitacao@pucpr.br) ou pelo fax (41) 3271-1830, informando o número do pregão.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO GERAL E DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 5.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível e preenchem as condições exigidas neste Edital.
- 5.2. Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:
  - 5.2.1. Licitante declarado inidôneo, impedido de licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no Inciso I do § Único do Artigo 154 da Lei Estadual nº. 15.608/07 e o previsto no § Único do Artigo 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
  - 5.2.2. Estejam sob falência, recuperação judicial (concordata) ou extrajudicial, dissoluções ou liquidações;
  - 5.2.3. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, ou qualquer outra forma de associação, que demonstre a transferência de benefício;
  - 5.2.4. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
  - 5.2.5. Estejam em situação irregular perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e INSS e FGTS;
  - 5.2.6. O disposto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO GERAL E DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 6.1. Ao licitante classificado em primeiro lugar, caberá enviar os documentos originais ou fotocópias autenticadas, via correio, ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico**, independente de comunicação do Pregoeiro, sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.
  - 6.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico, a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.
    - 6.1.1.1. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estará sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
  - 6.1.2. No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.
- 6.2. **CONDIÇÃO ESPECIAL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
  - \*\*\* **Apresentar toda a documentação mesmo com restrição para obter os benefícios da lei.**
  - 6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
  - 6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC

### 7. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA APC

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
- Iniciar a Sessão Pública do Pregão;
- Abrir as propostas de preço;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- Alterar e publicar, juntamente com a equipe de apoio, a Ata da Sessão do Pregão;
- Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a homologação e contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- Adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso.

### 8. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

- 8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da APC devidamente justificada.
- 8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a APC, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### 9. PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES / MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 9.1. A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
  - 9.1.1. O licitante poderá **anexar** em campo específico do sistema, declaração que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.
  - 9.1.2. Condições Especiais para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:
    - 9.1.2.1. A declaração a que se refere o item 9.1.1, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser absolutamente clara quanto ao cumprimento das condições de habilitação, pois para obter o benefício da lei, o licitante deverá ater-se quanto à declaração falsa. Quando estiver com alguma restrição, deverá constar em sua declaração, qual a restrição existente, **sob pena de falsidade ideológica**.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os fornecedores deverão acessar a Sala de Disputa por meio do *banner* que contém a seguinte expressão: Sala de

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

Disputa - acesse aqui. O *banner* estará disponível na página inicial do Licitações-e, na área esquerda da tela.

- 9.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente. O fornecedor, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado, de seu lance e da relação de lances. **O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor.** Para o fornecedor visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa”, que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 9.4. Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.7. Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8. **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, finda o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraposto diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.
  - 9.8.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 9.8.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.9. O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.
  - 9.9.1. Encerrado as etapas de lances, o Pregoeiro fará a avaliação da ordem de classificação, para estabelecer se há empate previsto na Lei Complementar nº. 123/06.
  - 9.9.2. Em havendo empate previsto na Lei Complementar nº. 123/06, será considerado o lance que foi registrado primeiramente pelo sistema, e imediatamente será identificado o licitante qualificado a apresentar novo lance no prazo de cinco minutos, no máximo, sob pena de perda do direito de ofertar lance de preço, e assim sucessivamente conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/06.
- 9.10. Ao final das etapas de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, este poderá manifestar a intenção e a motivação em interpor tal recurso.
- 9.11. Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar procedente ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.
- 9.12. Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso junto ao Setor de Licitações da APC, no prazo previsto em lei, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem a APC até às 18h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

- 9.13. Encerrada a Sessão Pública e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos constantes no Anexo II, que deverão ser remetidos por fax, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 9.14. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.
- 9.15. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de início da prestação de serviços.
- 9.16. No caso de não haver lance na “Sessão Pública”, vale os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.
- 9.17. O acompanhamento dos resultados, recursos e Atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**10. DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE / ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

10.1. Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- I - Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- II - Que seus **lances futuros serão** formulados e deverão indicar o valor global do desconto, observadas as condições e vedações previstas no Anexo I deste Edital;
- III - Que o **prazo de pagamento** é de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo dos serviços, conforme item 13.1 do Edital;
- IV - Que a execução **do fornecimento de materiais ou serviço a ser licitado** deve ser feita nas condições previstas no Anexo I deste Edital;
- V - Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, discriminando-se minuciosamente os serviços cotados, descrevendo detalhadamente as características técnicas do material a ser adquirido ou serviço a ser prestado, inclusive o uso de equipamentos.
- VI - O licitante poderá anexar proposta no campo disponível e destinado para tal no sistema.
- VII - Na proposta apresentada e nos lances formulados deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado e entregue na APC ou onde for designado neste Edital, sendo que o proponente será responsável por qualquer ônus decorrente de marca, registro e patente ao objeto cotado.

**10.2. DAS DEFINIÇÕES DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nos termos do decreto 5028/04:

Artigo 1º - Os valores dos limites fixados nos [incisos I e II do art. 2º da Lei Federal nº. 9.841, de 5 de outubro de 1999](#), passam a ser os seguintes:

- I - microempresa, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 433.755,14 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);
  - II - empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que, não enquadrada como microempresa, tiver receita bruta anual superior a R\$ 433.755,14 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) e igual ou inferior a R\$ 2.133.222,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais).
- 10.3. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação de serviços, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

- 10.4. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para-fiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos produtos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 10.5. O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao serviço prestado.
- 10.6. É permitido aos proponentes oferecerem serviços e/ou opções com características superiores às solicitadas, neste caso deverá demonstrar tecnicamente a melhoria dos serviços, respeitando o limite estabelecido para o preço máximo fixado.
- 10.7. Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por fax, em até 24 (vinte e quatro) horas, a(s) proposta(s), levando em conta o **item 10.1, inciso II** constando o valor da proposta inicial e da proposta final (valor corrigido de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão).
  - 10.7.1. A não apresentação da proposta no prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocado, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório.
  - 10.7.2. Quando o lote disputado possuir apenas um item, os licitantes ficam dispensados da apresentação da proposta, considerando que fica evidenciado seu preço proposto após a Sessão.

**11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO GERAL E DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 11.1. Anexar declaração que atende aos requisitos para habilitação documental conforme Anexo V.
  - 11.1.1. Condições especiais para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - A declaração de que trata o item anterior é a mesma do item 9.1.2.1.

**12. DA ENTREGA / FATURAMENTO**

- 12.1. O equipamento deverá ser entregue, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital no endereço e dependências da ISCMC, cabendo ainda a contratada providenciar e fornecer todas as ferramentas necessárias visando à correta prestação de serviços a partir da assinatura do termo contratual.
- 12.2. O material e/ou serviço deverá ser entregue dentro das especificações exigidas no Anexo I deste Edital. Caberá à contratada, se achar necessário, efetuar seguro visando à garantia de seus equipamentos durante a prestação dos serviços. Todos os equipamentos serão recebidos e conferidos pela ISCMC. Os serviços prestados não satisfatoriamente serão rejeitados, podendo a APC recusá-los e obrigar a contratada a substituí-los, sem prejuízo para a ISCMC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais).
- 12.3. Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o responsável pela solicitação expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a melhoria dos serviços recusados, o solicitante dará ciência à Presidência da APC, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 12.5. A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente. Todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

**13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. **Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela ISCMC, e do recebimento da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada. Quando da entrega dos materiais relacionados ao Anexo I, esta deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal (is) em nome da **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA - ISCMC, com os dados constantes do preâmbulo deste edital**, que caberá a ela o pagamento no respectivo projeto, programa e sua própria fonte de recurso, conforme os itens 3.1 e 12.3 deste Edital.

**14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO GERAL E DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 14.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I, bem como as condições exigidas no **item 10** do presente Edital.
- 14.2. A seguir será verificada a conformidade da proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 14.3. Procederão ao julgamento e classificação as propostas restantes, de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital.
- 14.4. Encerrada a fase de classificação das propostas e o oferecimento de lances, será feita a verificação das empresas que se enquadram na Lei Complementar nº. 123/06. Com isso se verificará o vencedor do certame, onde deverão entregar os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado (dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares, por opção do pregoeiro).
- 14.4.1. Em havendo empate previsto na Lei Complementar Federal nº. 123/06, será considerado o lance que foi registrado primeiramente pelo sistema dentre as micro e pequenas empresas. Com isso, imediatamente dar-se-á a identificação do licitante enquadrado na Lei Complementar nº. 123/06 para apresentar novo lance no prazo de cinco minutos no máximo, sob pena de perda do direito de ofertar lance de preço, e assim sucessivamente conforme prevê a Lei, até que se esgotem as possibilidades, conforme prevê o item 9.9.2.
- 14.4.2. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no *caput* deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 14.4.3. O disposto na Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.4.4. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa que apresentar proposta, e posteriores lances, e depois disso, esgotadas as possibilidades de empate e desempate previstos na Lei Complementar nº. 123/06, resultar no menor preço global.
- 14.5. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 14.6. Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no Edital.
- 14.7. Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor.
- 14.8. Poderá a Comissão de Licitação optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário.

**15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

- 15.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo previsto em lei no tempo em que a sala fica aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.
- 15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 15.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16. DAS PENALIDADES**

- 16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a APC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Artigo 150 da Lei Estadual nº. 15.608/07).
- 16.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
- 16.3. O atraso superior ao previsto no Anexo I, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato, configurará inadimplência da Contratada.
- 16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual, que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a empresa estará sujeita garantida a prévia defesa, às sanções previstas no Artigo 150 da Lei Estadual nº. 15.608/07, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a ISCMC.
- 16.6. As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual nº. 15.608/07.
- 16.7. Aplica-se ao licitante a penalidade prevista no Artigo 138 da Lei Estadual nº. 15.608/07, garantido a ampla defesa e o contraditório.

**17. GARANTIA**

- 17.1. Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, re-inspeção e demais despesas que recaiam sobre os serviços, ou substituição serão suportados pela contratada.
- 17.2. Ao serviço inclui assistência técnica, ou seja, orientação sobre o funcionamento dos equipamentos, auxílio na instalação e manuseio dos mesmos e demais serviços inerentes à atividade, através do próprio proponente.
  - 17.2.1. O adjudicatário vencedor do certame poderá propor a substituição, sem quaisquer ônus para a APC, do serviço desde que fique comprovado que economicamente é viável.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a APC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

- dos participantes da licitação. A ISCMC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.
- 18.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Comércio Indústrias e Serviços.
- 18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.9. Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a APC tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 18.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por colaboradores da APC, inclusive membros da Comissão Especial de Licitação, não serão considerados, nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 18.13. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Curitiba, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2009.

**Nadia de Jesus dos Santos  
PREGOEIRA**

**Neida Medeiros Coimbra Rosário  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Frederico Unterberger  
AUTORIDADE COMPETENTE**



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento tem o objetivo de descrever os medicamentos a serem adquiridos para atender ao objeto do Pregão Eletrônico - Edital nº. 06/2009.

**2. MÉTODO DE REMUNERAÇÃO**

A CONTRATADA será remunerada por depósito bancário referente ao valor da Nota Fiscal, cujo valor deverá ser compatível com o valor arrematado no Pregão Eletrônico 06/2009, em seus respectivos lotes.

**3. MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

As tabelas a seguir descrevem os medicamentos a serem adquiridos, com todos os recursos materiais e humanos necessários à execução e a disponibilização de estrutura de atendimento no Estado do Paraná, durante a execução do objeto.

<b>LOTE I - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b> Item I - Monitor Quantidade: 05 peças CONVÊNIO: 165/08 - FNS
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Monitor hemodinâmico deve apresentar, bateria recarregável com capacidade de até 1 hora de monitorização, display de, no mínimo, 10.2" LCD colorido com 6 formas de onda, keyboard para funções dos parâmetros, software de anestesia. Sistema de alarmes interpretativos sonoro e visual para todos os parâmetros. Deve possuir rejeição de pulso de marcapasso, proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi, software de anestesia em português. Configuração: ECG - 3 ou 5 canais de ECG, I / II / III / aVL / aVF / aVR / V, medidas simultâneas de 3 diferentes canais. Análise contínua do segmento ST. Informação do Display de especial análise no segmento ST. Modo de medida automática ou manual do segmentos ST Proteção para precisão de onda de ECG Medidas de Respiração por método de Impedância. Oxímetro de Pulso - Diagnóstico de onda plestimográfica. Ajuste de volume de pulso. Método de medida de SpO2 por Absorção de luz vermelha e infravermelha. Ajuste de alarmes: mínima e máxima dos limites de SpO2, cabo desconectado e sem cabo. Temperatura - 1 canal de temperatura T1 Medidas de 10 a 45° C . Unidade de Medidas: °C e °F. Nibp: Medidas de pressão manual, contínua por 5 min e automática em intervalos de 1, 2, 3, 5, 10, 15, 30 e 60 min. através do método oscilométrico, de pressões Sistólica e Diastolica e Média. Deve possuir prevenções de excesso e prolongada insuflação. Seleção de intervalos de medidas e função STAT para medidas contínuas a cada 2 segundos. Alarmes visuais e sonoros para pressão sistólica, diastólica ou méd Pressão Invasiva: 02 canais de pressão invasiva, transdutor com sensibilidade 50 V/cmHg/ V, leitura com alarme de e 40 a 260 mmHg, escala de e 10 a 65 mmHg / -10 a 130 mmHg / e 40 a 260 mmHg. CO2 Modo de medida Sidestream absorção de luz infravermelha por amostra de gases, 0-20% / 0-160mmHg, curva de EtCO2. N2O, O2, FiO2 Absorção de luz infravermelha por amostra de gases, 0-100% curva de O2 FiN2O FiO. Halogenados Deve analisar e Identificar cinco agentes anestésico e halotano, isoflurano, enflurano, servoflurano e desflurano. Valores de CAM e Concentração alveolar mínima. TNM - Transmissão Neuro-muscular Deve monitorar o nível de relaxamento no período de anestesia, possibilitando a dosagem mínima de anestésico para otimizar a recuperação do paciente. Espirometria Deve monitorar a mecânica ventilatória integrada com as seguintes monitorações: Resistência de vias aéreas, complacência, volume corrente, volume minuto com apresentação de e loops. O monitor de Nível de consciência (BIS) Deve monitorar de nível de consciência por índice bi-spectral Tamanho da Tela mínimo de 8.0cm(a) x 10.0 cm (c) Saída de dados: porta serial RS232 ou ethernet Tendências: Índice Bi-espectral, Índice de qualidade de sinal, EMG, Relação de supressão (SR) e Limite espectral de frequência (SEF) Todos equipamentos deverão possuir numero de registro no Ministério da Saúde Todos equipamentos deverão estar acompanhados de Manuais Técnicos Exigir Registro no Ministério da Saúde Todos equipamento deverão vir acompanhados de Manual Técnico e Manual de Serviço</li><li>Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li><li>Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li></ul>



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia de 1 ano</li> <li>• Assistência técnica</li> </ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>	<b>R\$ 74.988,33 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)</b>

<b>LOTE II - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b>	
Item I - Cama	
Quantidade: 02 peças	
CONVÊNIO: 792/07 - FNS	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cama Fowler UTI com dimensões para obeso 250k. Com movimentos fowler com elevação de pés e dorso e elevação de altura. Os movimentos fowler e elevação de altura devem ser comandados por motores elétricos e controle remoto. Trendelemburg por meio de sistema de amortecedor a gás. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em material termoplástico de alta resistência. Leito em chapa de aço perfurada e estrutura em tubos retangulares de 30 x 50 mm. Grades laterais empilháveis em inox. Deve acompanhar, na base, saia revestida com material termoplástico de alta resistência e pára-choque em toda volta da cama. Rodízios de 6", sendo 2 com freio em diagonal. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Com capacidade para suportar 250kg.</li> <li>• Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li> <li>• Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li> <li>• Garantia de 1 ano</li> <li>• Assistência técnica</li> </ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>	<b>R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)</b>

<b>LOTE III - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b>	
Item I - Balança	
Quantidade: 13 peças	
CONVÊNIO: 792/07 - FNS	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Balança antropométrica adulto mecânica 150K 30x40 com escala antropométrica Capacidade 150Kg., Fração de 100 gramas. Tapetes e pés em borracha sintética.</li> <li>• Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li> <li>• Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li> <li>• Garantia de 1 ano</li> <li>• Assistência técnica</li> </ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>	<b>R\$ 6.157,67 (Seis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)</b>



<b>LOTE IV - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b>	
Item I - Otoscópio	
Quantidade: 10 peças	
CONVÊNIO: 792/07 - FNS	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Otoscópio Halógeno: Iluminação halógena 2,5V para iluminação brilhante. Fibra óptica para transmissão da luz fria para campo de iluminação sem reflexo, aquecimento ou obstrução do campo visual quando utilizado instrumental. Sistema vedado para otoscopia pneumática. Cabo metálico ou PVC acabamento liso. Acessórios: - Cabo 2,5 V para 2 pilhas alcalinas AA - Lâmpada Halógena de 2,5V - 05 espéculos permanentes de calibres diferentes e estojo, 1 espéculo auricular 4mm standard. LIGA/DESLIGA COM CHAVE ALAVANCA.</li> <li>Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li> <li>Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li> <li>Garantia de 1 ano</li> <li>Assistência técnica</li> </ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>	<b>R\$ 3.490,00 (Tres mil quatrocentos e noventa reais)</b>

<b>LOTE V - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b>	
Item I - Eletroencefalograma	
Quantidade: 02 peças	
CONVÊNIO: 792/07 - FNS	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aparelho de eletroencefalograma composto por um computador, um monitor, uma impressora e um fotoestimulador. Deve ser portátil com computadores de mesa. Seu programa deve poder ser instalado em diferentes computadores, podendo efetuar exames em pontos distintos. Deve piscar de vinte canais monopares para eletroencefalografia, um canal bipolar para eletrocardiografia e uma porta de controle para fotoestimulador programável.</li> <li>Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li> <li>Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li> <li>Garantia de 1 ano</li> <li>Assistência técnica</li> </ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>	<b>R\$ 30.046,70 (Trinta mil quarenta e seis reais e setenta centavos)</b>

<b>LOTE VI - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b>	
Item I - Aspirador Cirúrgico	
Quantidade: 20 peças	
CONVÊNIO: 792/07 - FNS	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aspirador cirúrgico 3 lt mod. de chão - Mod. Medico Cirúrgico, com motor de ¼ de HP Motor Monofásico com capacitor permanente 1/4 Hp Rotações 1.750 RPM Proteção de Motor Através de protetor térmico que desative o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal Consumo de energia entre 300 e 500 W Tensão de alimentação 110 e 220 Volts Compressor A pistão oscilante Lubrificação Isento Fluxo 34 litros de ar p/ min (livre) Pressão Máxima 80 Libras Regulador Regulador de vácuo de zero à máximo (24 pol./Hg) Manômetro Indicador de pressão gerada Vácuo máximo 25 polegadas de mercúrio (Hg) Vacuômetro Para indicação do vácuo gerado Regulador Regulador de vácuo de zero à máximo (24 pol./Hg) Frasco coletor Capacidade entre 3 e 3,5 litros de vidro ou plástico autoclavável Tampa do frasco Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada Válvula de segurança para evitar transbordamento do frasco Filtro bactericida Jogo de cânulas autoclaváveis Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento</li> <li>Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li> <li>Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li> </ul>	



- Garantia de 1 ano
- Assistência técnica

VALOR TOTAL DO LOTE VI

R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

**LOTE VII - EQUIPAMENTO HOSPITALAR**

Item I - Monitor

Quantidade: 02 peças

CONVÊNIO: 792/07 - FNS

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS**

- Monitor Multiparamétrico, com ECG, SPO2, conforme descrição que segue. Características Gerais: Para uso geral em pacientes adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: • ECG; • Oximetria de pulso; • Parâmetros respiratórios; O equipamento deve possuir monitor de vídeo de cristal líquido de 10", no mínimo. O monitor multiparâmetros deve ser compacto, não devendo possuir monitor de vídeo separado. Deve permitir a visualização simultânea das curvas e valores numéricos no vídeo, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados; As entradas dos circuitos de ECG, temperatura e oximetria de pulso devem ser isoladas da rede elétrica (flutuantes) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação; Deve funcionar com bateria interna recarregável com duração mínima de 30 minutos; Indicações: Em forma de gráficos: Curvas: O monitor deverá apresentar graficamente curvas (formas de onda) escolhidas pelo operador. As curvas são: - ECG; Plestimograma; Parâmetros respiratórios; - Tendências: O monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados. Numéricas: Dos parâmetros monitorados: O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador: A frequência cardíaca; A saturação de Oxigênio; A frequência respiratória; Temperatura; Das Tendências: O monitor deverá apresentar numericamente as tabelas de tendência dos parâmetros monitorados. Visuais: O monitor deve permitir a visualização de: Tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados; Curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente; Alarmes; As falhas ocorridas com o sistema; Alimentação da rede elétrica. Sonoras: Sístole (batimento cardíaco); Alarmes. Alarmes: Os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir: Alarme de bradicardia e taquicardia; Alarme para eletrodo de ECG solto; Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; Alarme de sensor de SpO2 desconectado; Alarme para respiração máxima e mínima; Alarme para apnéia; Monitoração de ECG: ; Seleção de sete derivações pelo operador (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V); Sensibilidade: 5 mm/mv (N/2), 10 mm/mv (N), 20 mm/mv (2N); Velocidade: 25 mm/s e 50 mm/s; ; Faixa mínima da frequência cardíaca: 30 a 280 bpm; Erro máximo (exatidão): <>>> 3 bpm; Detecção de respiração. Oximetria de Pulso: Faixa de medição para SpO2: 70 a 99%; ; Erro máximo (SpO2): 2% (de 80 a 99%); Tempo de resposta inferior a 13 segundos; Deve apresentar o plestimograma; Resolução: 1%; Temperatura: Faixa de medição: 34 a 41°C; Erro máximo: ± 0.2°C. Acessórios: Gerais: - (01) Um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2P+T) segundo padrões ABNT. Monitoração de ECG: (01) Um cabos de ECG com 3 vias; (02) Dois sensores reutilizáveis (incluindo cabo) para uso adulto tipo clip; Temperatura: (02) Dois sensores de pele;
- Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.
- Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço
- Garantia de 1 ano
- Assistência técnica

VALOR TOTAL DO LOTE VII

R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

<b>LOTE VIII - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b> Item I - Reanimador Quantidade: 20 peças CONVÊNIO: 792/07 - FNS	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reanimador de silicone adulto com reservatório (autoclavavel)</li><li>• Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li><li>• Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li><li>• Garantia de 1 ano</li><li>• Assistência técnica</li></ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>	<b>R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)</b>

<b>LOTE IX - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b> Item I - Ventilador Quantidade: 02 peças CONVÊNIO: 630/08 - FNS	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilador Microprocessado <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Para paciente Adulto, Pediatrico, Tipos de Ventilação Modos ventilatórios: CMV, CMVAssist SIMV, SIMV/Psupp) BIPAP PCV, Psupp, PCV+Assist CPAP, CPAP/Psupp) AutoFlow; Autoajuste para fluxo instpiratório em modalidades de volume controlado ATCTM ; Automatic Tube Compensation - compensação automática de traqueias Freqüência Ventilatória (f) 0 a 80 /min, Tempo inspiratório (Tinsp) 0. 1 a 10 s Volume total (VT) (BTPS*) ; 0.1 a 2.0 L aprox. (adulto) 0.02 a 0.3 L aprox.(Pediatrico) Fluxo inspiratório ; 6 a 120 L/min (Adulto) 6 a 30 L/min (Pediatrico) Pressão Inspiratoria 0 a 80 mbar (cmH2O) PEEP 0 a 35 mbar (cmH2O) Pressão Assistida 0 a 80 mbar (cmH2O) Tempo de subida(Rise time) para pressão inspiratória 0 a 2 s O2- 21 a 100 Vol.% Sensibilidade de Trigger 0.3 a 15 L/min Monitoração Ventilatória Pressão de vias aéreas(pico, platô e média), PEEP, min. pressão (0 a 99 mbar/cmH2O) Volume Minuto (MV), (0 a 99 L/min) Volume total(VT), volume inspirado(iVT), expirado VT, (0 a 3999 mL) Freqüencia respiratória (f) ftotal, fspon, Concentração de O2 (FiO2) Inspirado (15 a 100 Vol.%) Resistência (0.0 a 600 mbar/L/s)(cmH2O/L/s) Complacência (0.0 a 300 mL/mbar)(mL/cmH2O)aprox. Formas de onda de monitorização- -deve monitorar no mínimo 2 formas de ondas simultaneamente Pressão de vias aéreas/tempo, Fluxo/tempo Volume/tempo ... Tendências , MV, VT, f, PEEP, ... Loops Paw-V, V-Flow, Flow-Paw, ... Alarmes Pressão de vias aéreas Min / Max Volume minutouto expirado Min / MMax Volume total Máximo Tempo de Apnea 5 a 60 s Cicalgem expontânea Máximo Concetração de O2 inspirado Min /Máx Temperatura do gas Máx SpO2 (opcional) Min /Máx etCO2 (opcional) Min/ Máx Performance Fluxo máximo para pressão de suporte e ciclagem automática 180 L/min (adulto), 60 L/min (pediatrico) Válvula de segurança aciona em 100 mbar (cmH2O) Dados de alimentação elétrica e gases Alimentação 110 a 240 V, 50/60 Hz, Consumo Aprox. 125 W Pressão dos gases de alimentação O2, air: 2.7 a 6 bar / 39 a 87 PSI.</li><li>• Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li><li>• Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li><li>• Garantia de 1 ano</li><li>• Assistência técnica</li></ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>	<b>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b>



<b>LOTE X - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b> <b>Item I - Monitor</b> <b>Quantidade: 02 peças</b> <b>CONVÊNIO: 631/08 - FNS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitor Multiparamétrico, com ECG, SPO2, conforme descrição que segue. Características Gerais: Para uso geral em pacientes adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: · ECG; · Oximetria de pulso; · Parâmetros respiratórios; O equipamento deve possuir monitor de vídeo de cristal líquido de 10", no mínimo. O monitor multiparâmetros deve ser compacto, não devendo possuir monitor de vídeo separado. Deve permitir a visualização simultânea das curvas e valores numéricos no vídeo, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados; As entradas dos circuitos de ECG, temperatura e oximetria de pulso devem ser isoladas da rede elétrica (flutuantes) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação; Deve funcionar com bateria interna recarregável com duração mínima de 30 minutos; Indicações: Em forma de gráficos: Curvas: O monitor deverá apresentar graficamente curvas (formas de onda) escolhidas pelo operador. As curvas são: - ECG; ; Plestimograma; ; Parâmetros respiratórios; - Tendências: O monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados. Numéricas: Dos parâmetros monitorados: O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador: ; A frequência cardíaca; ; A saturação de Oxigênio; ; A frequência respiratória; ; Temperatura; Das Tendências: O monitor deverá apresentar numericamente as tabelas de tendência dos parâmetros monitorados. Visuais: O monitor deve permitir a visualização de: ; Tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados; ; Curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente; ; Alarmes; ; As falhas ocorridas com o sistema; ; Alimentação da rede elétrica. Sonoras: ; Sístole (batimento cardíaco); ; Alarmes. Alarmes: Os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir: ; Alarme de bradicardia e taquicardia; ; Alarme para eletrodo de ECG solto; ; Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; ; Alarme de sensor de SpO2 desconectado; ; Alarme para respiração máxima e mínima; ; Alarme para apnéia; Monitoração de ECG: ; Seleção de sete derivações pelo operador (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V); ; Sensibilidade: 5 mm/mv (N/2), 10 mm/mv (N), 20 mm/mv (2N); ; Velocidade: 25 mm/s e 50 mm/s; ; Faixa mínima da frequência cardíaca: 30 a 280 bpm; ; Erro máximo (exatidão): &lt;&gt; 3 bpm; ; Detecção de respiração. Oximetria de Pulso: ; Faixa de medição para SpO2: 70 a 99%; ; Erro máximo (SpO2): 2% (de 80 a 99%); ; Tempo de resposta inferior a 13 segundos; ; Deve apresentar o plestimograma; ; Resolução: 1%; Temperatura: ; Faixa de medição: 34 a 41°C; ; Erro máximo: ± 0.2°C. Acessórios: Gerais: - (01) Um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2P+T) segundo padrões ABNT. Monitoração de ECG: ; (01) Um cabos de ECG com 3 vias; ; (02) Dois sensores reutilizáveis (incluindo cabo) para uso adulto tipo ; clip; ; Temperatura: ; (02) Dois sensores de pele;</li><li>• Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li><li>• Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li><li>• Garantia de 1 ano</li><li>• Assistência técnica</li></ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X</b>	<b>R\$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais)</b>



<b>LOTE XI - EQUIPAMENTO HOSPITALAR</b> Item I - Bisturi Quantidade: 02 peças CONVÊNIO: 631/08 - FNS	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Bisturi Eletrônico Microprocessado, - 300 watts Reconhecimento automático do tipo de placa-paciente Tecla High Cut para melhor desempenho em cirurgias em meio líquido (RTU, Histeroscopia e Artroscopia) e tecido adiposo Com controle de potências por teclas Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização Monitoração de contato placa-paciente Pedal bipolar independente Saída bipolar Saída de potência isolada</li><li>• Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.</li><li>• Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li><li>• Garantia de 1 ano</li><li>• Assistência técnica</li></ul>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI</b>	<b>R\$ 17.138,00 (Dezessete mil cento e trinta e oito reais)</b>

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a. O valor máximo estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 295.800,70 (Duzentos e noventa e cinco mil oitocentos reais e setenta centavos)** respeitando os limites estabelecidos nos itens 3.1 do Edital.
- b. **Local de entrega: Rua Iapó, 975, Prado Velho, Almojarifado Central;**
- c. **Prazo de entrega: 28 dias a partir da ordem de compra.**
- d. A EMPRESA VENCEDORA deverá manter contato com a ISMC, através do Setor de Contratos e Convênios da APC, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.
- e. A EMPRESA VENCEDORA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionadas à ISCMC e/ou terceiros envolvidos no trâmite do processo de compra dos materiais.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

CONTRATADA



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM BASE NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/06**

1. **A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:**
  - a. **Para comprovação da habilitação jurídica:**
    - 1.a.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
    - 1.a.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício.
    - 1.a.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
    - 1.a.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
    - 1.a.5. Se a empresa é ME ou EPP, para o benefício da Lei Complementar nº. 123/06, é necessário à apresentação de uma Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, que atende as condições do item 10.2.1.2 ou 10.2.1.3 deste Edital.
  - b. **Para comprovação da regularidade fiscal:**
    - 1.b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
    - 1.b.2. Satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar (Artigo 28 da Lei Estadual nº. 15.608/07) que se processará junto ao CLE/SEAP, e ou SICAF, Estar registrado no CLE/SEAP e/ou SICAF para, linha de fornecimento compatível com o objeto licitado - **apresentar o próprio Certificado dentro do prazo de validade ou equivalente.**
    - 1.b.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:**
    - 1.c.1. As empresas com domicílio e sede no Estado do Paraná **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site [www.fazenda.pr.gov.br/](http://www.fazenda.pr.gov.br/).
    - 1.c.2. As empresas com domicílio ou sede em outros estados **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede e,
    - 1.c.3. As empresas com domicílio e sede em outros Estados **deverão** apresentar também Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site [www.fazenda.pr.gov.br/](http://www.fazenda.pr.gov.br/).
    - 1.c.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
    - 1.c.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
    - 1.c.6. Prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - d. **Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**
    - 1.d.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

- 1.d.2. **Declaração de cumprimento** ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei Federal nº. 9.854, de 27/10/99, conforme modelo apresentado no Anexo IV.
- e. Para comprovação da qualificação técnica:**
- 1.e.1. Declaração do proponente de que disporá de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando a própria proponente for à prestadora dos serviços, ou a indicar na proposta à empresa prestadora, Anexo VI.
- 1.e.2. Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, Anexo VII.
2. Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles que, deverão ser encaminhados até 36 horas após o encerramento da disputa do Pregão, original ou cópia autenticada ao Pregoeiro do certame, via Sedex, no seguinte endereço: **Rua Imaculada Conceição, nº. 1155 - Prado Velho - CEP 80.215-901 - Curitiba, Estado do Paraná**, A não remessa desses documentos poderá acarretar na desclassificação do mesmo.
- 3. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- a. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- b. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data prevista, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- c. A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- d. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- e. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- f. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX:(\_\_\_)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2009 - ISCMC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**NOME:**

**RG / CPF:**

**CARGO:**



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**(documento obrigatório)**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX:(\_\_\_\_)**

A proponente, abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2009 - ISCMC declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual nº. 15.608, de 16 de agosto de 2007 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**NOME:**  
**RG / CPF:**  
**CARGO:**



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX:(\_\_\_\_)**

O \_\_\_\_\_ representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2009 - ISCMC declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**NOME:**  
**RG / CPF:**  
**CARGO:**



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO**  
**(documento obrigatório)**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX:(\_\_\_\_)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2009 - ISCMC, que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**NOME:**

**RG / CPF:**

**CARGO:**



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2009 – ISCMC**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX:(\_\_\_\_)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2009 - ISCMC, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**NOME:**

**RG / CPF:**

**CARGO:**